



CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

**MEMORANDO 189/2019 – SECULTUR**

**ORIGEM: SECULTUR – Sec. de Município da Cultura e Turismo**

**DESTINO: GAPRE**

**DATA: 14/10/2019**

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 1677 Data: 15/10/19  
*[Handwritten signature]*

Senhor Prefeito

Ao cumprimentar cordialmente V. Ex<sup>a</sup>., vimos por meio deste enviar em anexo o relatório para prestação de contas do Coral Municipal Infante Juvenil, processo nº 2702/2018, termo de Formento nº 04/2018

Certos de sua atenção, sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
**JOÃO TIMOTHEO ESMERIO MACHADO**

SECULTUR- Secretaria de Mun. da Cultura e Turismo

*João Timotheo Esmerio Machado*  
Secretário de Mun. de Cultura e Turismo  
SECULTUR



**VISTO**

Data: 17 de 19  
Setor dos Processos  
Secultu *[Handwritten signature]*



**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DAS VISITAS IN LOCO – EMITIDO PELA COMISSÃO DE**  
**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PELO GESTOR DA PARCERIA**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, dentro dos procedimentos de fiscalização da Parceria firmada através do ( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação cujo objeto consistiu em realizou visita técnica as atividades do Coral Municipal Infante Juvenil Conforme consta nas especificações a seguir:

Data da Visita	Verificações realizadas	Conclusões
20/10/2018	Apresentação realizada no Pavilhão de Lona em frente ao Centro Municipal de Cultura “Arnaldo Luiz Cassol” em comemoração aos 187 anos de Caçapava do Sul	A meta foi cumprida conforme o previsto
30/11/2018	Apresentação realizada no Instituto Municipal de Educação Augusta Maria de Lima Marques no Encanto 2018	A meta foi cumprida integralmente.

Através das visitas técnicas pode-se concluir que o objeto da parceria vem sendo realizado de forma (X) totalmente adequada ( ) parcialmente adequada ( ) não adequada ao objeto da parceria considerando as metas, atividades e indicadores constantes no plano de trabalho.



Caçapava do Sul, 05 de junho de 2019.

João Timotheo Esmerio Machado  
Gestor da Parceria

Gabriele Gibbon de Sá  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Jeane Dorneles Meireles  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Solange Rodrigues Marques  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO V

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº 2702/2018

Base legal: Art.58 e 59, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC parceira: Coral Municipal Infante Juvenil

CNPJ: 11.052.163/0001-34

Objeto da parceria: Estabelecer as condições para fomentar o desenvolvimento de atividades culturais ligadas ao ensino do canto com a finalidade de desenvolver ações de difusão da cultura através de incentivo aos Corais, e na promoção e participação de eventos realizados no município

Período de Execução: junho a dezembro

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (X) Fomento ( ) Cooperação

Termo de Fomento/Colaboração/Cooperação nº 04/2018

Valor total do repasse: R\$ 8.480,00

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
Promover a sociabilização do grupo: estimular a desenvolver disciplina/concentração/ senso crítico nos integrantes o coral	Aproveitar a convivência em grupo para estimular a sociabilização e disciplina dos coralistas.	
Promover a participação do coral em eventos do município incentivando a integração da comunidade escolar de Caçapava do Sul. Articular apresentações conforme agenda e convites	03/07 – Integração em E.M.E.F São João Batista do município 16/08 – Formatura da Rede TC 04/09 – Arriamento da Bandeira Nacional – Dinarte Ribeiro 09/10 – Integração coral – E.M.E.I Iracema Cidade 20/10 – Concerto de aniversário do Coral Municipal Caçapavano – Salão Paroquial	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
 CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

	22/10 – Semana do Município 29/10 – Sarau Cultural Unipampa 29/11 – Ação de Graças – Dinarte Ribeiro 29/11—Missa Ação de Graças - Igreja Nossa senhora da Assunção 30/11 – Encanto – Encontro de corais 08/12 – Apresentação de Natal – Rosinha Borges 11/12 – Apresentação de natal ASCAI 18/12 – Apresentação de Natal Hospital 18/12 – Apresentação de Natal Farmácia Nicola	
Participar de encontro de corais em Caçapava do Sul	Concerto de aniversário do Coral Municipal Caçapavano	1
Participar de encontro de corais fora do Município	O grupo recebeu convite para participar de um encontro em São Sepé mas não anexou registro que comprove a participação no evento	Não compareceram por falta de recursos

Valores transferidos pela administração pública:

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
18/07/18	18/07/18	2.422,85	
14/08/18	14/08/18	3.028,58	
14/09/18	14/09/18	3.028,57	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Observação:

Análise do cumprimento do objeto:

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Os documentos apresentados comprovam as despesas propostas no plano de trabalho

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditoria.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Caçapava do Sul, 05 de junho de 2019.

João Timotheo Esmerio Machado  
Gestor da Parceria

Gabriele Gibbon de Sá  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Jeane Dorneles Meireles  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Solange Rodrigues Marques  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



## ANEXO VI PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Termo de Fomento/Colaboração/Cooperação 04/2018 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o com a Entidade Coral Municipal Infanto-juvenil, no período compreendido entre julho a setembro de 2018, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período supra citado, a entidade Coral Municipal Infanto-juvenil das cinco metas propostas, não cumpriu a meta “participar de encontro de corais fora do município”, alegando falta de recursos. As demais metas, “promover a sociabilização do grupo: estimular e desenvolver disciplina/concentração/senso crítico nos integrantes do coral, aproveitando a convivência em grupo para estimular a sociabilização e disciplina dos coralistas”, “promover a participação do Coral em eventos em escolas do município, incentivando a integração da comunidade escolar de Caçapava do Sul. Articular apresentações conforme agenda e convites” e “participar de Encontro de Corais em Caçapava do Sul” foram cumpridas integralmente.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

As atividades e projetos realizados tiveram impacto direto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:**

As transferências foram realizadas em três parcelas, uma em julho, uma em agosto e a última em setembro, sendo a primeira de R\$ 2.422,85 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) e as duas últimas, uma de R\$ 3.028,58 (três mil e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e a final de R\$ 3.028,57 (três mil e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais). Os repasses foram feitos de forma transparente e com sucesso.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas)**

Todas as despesas foram devidamente comprovadas.

**5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não houveram auditorias realizadas durante o evento.

**6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- ( ) regularidade  
( **X** ) regularidade com ressalvas  
( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:  
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Caçapava do Sul, 14 de outubro de 2019.

Gestor da Parceria

**João Timotheo Esmerio Machado**  
Secretário de Mun. de Cultura e Turismo  
SECULTUR





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo Nº: 2702/2018

Termo de Fomento nº: 04/2018

OSC parceria: Coral Municipal Infante Juvenil

CNPJ: 11.052.163/0001-34

Objeto da Parceria: Fomentar o desenvolvimento de atividades culturais ligadas ao ensino do canto com a finalidade de desenvolver ações de difusão da cultura através de incentivo aos Corais, e na promoção e participação de eventos realizados no município.


Vigência da Parceria: 25/06/2018 até 31/12/2018


Valor total do repasse: R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 21.460 de 25 de junho de 2018, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 21.461/2018, emitido pela Secretaria de Administração, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela ressalva da prestação de contas da OSC afirmando que esta execução da parceria: analisado sob os requisitos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, no cumprimento das metas e da execução financeira após apresentada as devidas justificativas pelo representante da OSC, optou pela aprovação com ressalvas quanto a meta nº 4 que não foi não cumprida, sendo que as metas 1, 2 e 3 foram cumpridas integralmente.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 21.460/2018, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 15 de outubro de 2019.

  
Gabrielle Gibbon De Sa – Bibliotecária – Secultur  
Membro da Comissão de Monitoramento

  
Jeane Dorneles Meireles – Agente de Portaria e Vigilância – SMA  
Membro da Comissão de Monitoramento

  
Solange Rodrigues Marques – Agente Administrativo Auxiliar – Secultur  
Membro da Comissão de Monitoramento

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.